



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097 DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu
SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA a
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.,
inscrita no C.G.C/MF sob o nº 24.753.428/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OES-
TE MT., EM 02 DE AGOSTO DE 1.993.

J. J. Azevedo
JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-